



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: MARIO COVAS NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/05/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Declaro abertos os trabalhos da 6ª Audiência Pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza neste ano de 2017.

Temos por objetivo expor e debater o seguinte tema: PL 277/2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI de 2017.

Informo que esta audiência está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, endereço do site da Câmara, auditórios online.

Peço que componham a Mesa os dois representantes que gentilmente estão aqui: Pedro Ivo Gândra, Subsecretário da Receita do Município de São Paulo e o Sr. Rafael Barbosa de Souza.

Anuncio também a presença do nosso querido Vereador – que não faz parte desta comissão – que sempre nos dá grandes contribuições quando em suas participações. Ano passado, foi relator do nosso Orçamento mostrando profundo conhecimento e dedicação no tema. Cumprimento e agradeço sua presença, Vereador Paulo Frange.

Anuncio que aquelas pessoas que quiserem se manifestar a respeito do tema, por favor, façam as suas inscrições na secretaria da comissão, do meu lado esquerdo, para poder participar do nosso debate.

Desta vez farei o contrário da vez passada. Vou deixar vocês por último – Pedro Ivo e Rafael Barbosa - que já tiveram a oportunidade de fazer suas explanações na reunião anterior e darei oportunidade às outras pessoas. E se quiserem anotar as dúvidas e sugestões podendo fazer suas manifestações *à posteriori*.

Por favor, cedo à palavra para que V.Exa. se pronuncie e depois abro às pessoas que estão na plateia.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado, Presidente. Cumprimento os membros da Comissão de Finanças pela audiência pública agora tão importante, e aos representantes do Executivo.

As dúvidas, Presidente, são todas técnicas e, na verdade, era recheiar o mais possível o Projeto PPI para que pudesse efetivamente trazer recursos ao caixa do Município.

A primeira questão é com relação às multas de trânsito, e nós começamos a tratar desse assunto no Plenário. Temos um problema que envolve a Prodam que, na verdade, não teria tempo hábil pra fazer as alterações necessárias para que pudéssemos tratar do assunto na velocidade com que aprovamos a lei, fazemos o decreto e depois passamos a receber as multas. O fato limitador é a data de licenciamento do veículo. Então se fizesse um parcelamento das multas teríamos de parcelar a multa de trânsito do Município até a data anterior ao mês do licenciamento porque não podemos licenciar carro com multa de trânsito.

O problema hoje é que temos dois sistemas que não estão se falando. Quando alguém tem multa e ela cai no Município, o Município com a multa em atraso, sem pagamento, acaba indo para o CADIN e assim acaba recebendo não só a multa, mas os honorários pertinentes dessa discussão do pagamento da multa. Se a pessoa for a uma agência bancária ou a uma lotérica, paga a multa, a multa sai do Detran e o Município até receber, fica com a multa paga e ainda pendente no Município um remanescente que envolve honorários pertinentes ao próprio Município. Esse sistema não está integrado, ou seja, posso driblar o sistema porque não tem uma linha. Isso não é difícil de ajustar, mas pode demorar dois, três meses pra poder resolver essa situação. Gostaríamos de achar uma solução pra incluir essa multa.

Presidente, na verdade, o que está acontecendo é que existe um poder paralelo, os despachantes vão lá, pagam a multa para o cliente e ele fica com uma multa parcelada na empresa que está fazendo esse trabalho, com custos de cartão de crédito. Na realidade, as pessoas querem pagar, tanto é que pagam quem faz a intermediação com juros estratosféricos. Gostaríamos que as pessoas não fossem punidas mais do que duas vezes: são punidas com o ponto, punidas com a multa e depois punidas com parcelamento, com juros fora do que é compreensível.

O Governo do Estado de São Paulo, em 2015, fez decreto que regulamentou uma lei de 2005 do Programa de Parcelamento, e permitiu parcelar o IPVA com seus fatos geradores de 2014. Dizia no artigo que o licenciamento dos veículos cujos débitos tenham sido parcelados nos termos da lei, não se referia à liquidação das parcelas vincendas. No Município estamos regulamentando por decreto a lei 14.470 – “Permite o parcelamento administrativo de multa de trânsito da cidade para infrações cometidas até junho de 2007. Para tanto, desde que não tenha outro tipo de parcelamento”. Ou seja, daí pra frente não temos chance de parcelar outro tipo multa, mas quem estiver naquela outra, na anistia da lei 14.470, vai ter oportunidade.

Por esse motivo, Presidente, a sugestão é que possamos constar no projeto prazo pra que o Município apresente um PL específico para o assunto. Entendo que fica difícil fazer na PPI porque vamos ter problema de tempo para ajuste desses temas. E nesse projeto temos de colocar um *timing* pra que possamos ter o parcelamento dessas multas. E que o projeto dê autorização pra que possamos fazer convênio com o Estado para que possamos também parcelar o IPVA. Quando olhamos pra cota-parte do IPVA na composição do nosso Orçamento, o valor é astronômico, assusta muito grandes esses valores. Como, hoje, não há dificuldade para se fazer isso, entendemos que é muito interessante.

Só para o senhor ter uma ideia, em 2012 tínhamos 274 veículos incluídos na cobrança de IPVA. Hoje, esse número foi para 1,5 milhão no Estado de São Paulo. Não temos os dados de quantos, desse total, são do Município, mas temos que 1,5 milhão, no Estado de São Paulo, que devem IPVA.

Então, se o PL que vier para Casa, com dada marcada, autorizar as duas situações, nós teremos como receber a nossa cota parte de IPVA do Município e mais essa situação que envolve o parcelamento das multas. Essa é uma primeira questão. Os dados são publicações oficiais do Estado.

A outra coisa é uma situação que foi colocada na audiência pública, no debate. O Vereador Tuma até sugeriu que passássemos de 120 parcelas para 200. O Estado já parcelou

em 180. Mas é a minha preocupação é a seguinte: se não estabelecermos para mais de 120, garantias reais, garantias hipotecárias para essa dívida, os grandes devedores, ou aqueles que quiserem alongar a sua dívida por mais de 120, eles não terão nenhuma condição, muitas vezes, de honrar esse compromisso no futuro, se eles não estiverem atrelados a uma garantia real.

Sugerimos que se faça a mesma coisa feita no Governo Serra, em que o projeto colocou bem claro quem não podia cumprir com 1% do faturamento da empresa em 120 parcelas, que desse a garantia real, uma garantia bancária ou hipotecária correspondente ao valor mínimo do débito tributário consolidado.

Eu gostaria de saber da Secretaria se há possibilidade, eventualmente, de alongarmos esses 120 para até 180, desde que com garantia real. Porque, senão, o que vai acontecer será o seguinte: as empresas farão sempre o que todo mundo faz e não podemos esconder isso – é de conhecimento público. As empresas buscam o PPI para poder tirar a CND e vêm prestar serviço para o Município e, depois, entram de novo. Já sabem que, no ano seguinte, vem outra PPI e entra de novo. E várias abriam várias vezes as PPIs. Essa, agora, é uma situação... Senão, ficaremos com o processo que aconteceu na Argentina. Na Argentina o pessoal já não paga, porque sabe que todo ano tem um novo PPI. Então, o problema da garantia real é uma segunda dívida.

Uma outra, Presidente, é uma sugestão para que possamos transferir para a PPI de 2017 os débitos tributários remanescentes de parcelamento em andamento, celebrados por PPIs anteriores, mas sem o desconto, apenas para alongar o parcelamento. Ou seja, alguém que parcelou em 2009, por dez anos, que possa migrar para esse PPI para poder ganhar os seus dez anos. Se está com dificuldade para pagar, antes que ele quebre, que ele possa migrar sem nenhum desconto, para que ele possa, na verdade, alongar e facilitar o pagamento, mas desde que sem os descontos dessa outra situação. Isso porque já teve o desconto da primeira.

Para encerrar: se tivermos a oportunidade de colocar, nesse PPI, um artigo que permita ao munícipe se utilizar do valor a ser compensado para o pagamento ou parte do total do débito do PPI. Na discussão da compensação tributária, muitas vezes se tem débito que poderia ser compensado, mas não está escrito na Lei de Compensação Tributária, que aprovamos aqui, de que ele poderia entrar no PPI. Foi excluído. A minha sugestão é: se alguém tiver crédito que possa ser compensado, que eventualmente possa dar como pagamento na amortização do valor consolidado a ser parcelado nessa nova PPI. É uma forma de se atraírem mais recursos e mais pessoas que possam aderir ao PPI.

O que eu vejo, por fim, nessa situação do PPI, é que nós temos que trazer todas as portas abertas, para que as pessoas possam vir, para a gente possa receber recurso com liquidez, ainda nesse começo do segundo semestre, senão esses recursos vão ficar muito para longo prazo.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Muito obrigado, nobre Vereador Paulo Frange. Como sempre, suas observações são sempre muito pertinentes.

Tem a palavra a nobre Vereadora Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES – Eu gostaria aqui de cumprimentar dois representantes da Secretaria da Fazenda, o Sr. Subsecretário da Receita, Pedro Ivo Gândra; e o Sr. Rafael Barbosa de Souza. Gostaria de cumprimentar também o nossos representantes do Sescon, Srs. Wilson; e do CRC, o nosso advogado, e todos os representantes que aqui se encontram da classe contábil.

Sr. Presidente, eu tenho, em mãos, algumas emenda, algumas sugestões de emendas, emendas modificativas e emendas aditivas, em número de 11 emendas. Eu havia falado, na semana passada, de nós fazermos uma reunião com os nossos representantes da Secretaria da Fazenda, até para a gente verificar quais as emendas que a gente pode fazer, em consonância com o Governo, para que sejam aprovadas, porque, apenas e tão somente

apresentar emendas para serem rejeitadas, não adianta. É claro que não vai ser satisfatório nem para o Governo, que vai atrasar o andamento do projeto de lei ou a votação, em si, e também para a classe contábil. Eu tenho uma responsabilidade grande com ela, uma amizade muito grande com ela, de a gente também ter alguma coisa que atenda à contabilidade, a assim atendendo à cidade de São Paulo inteira.

Eu queria apresentar aqui as emendas aos nossos representantes da secretaria, para que analisassem e, ao final, gostaria de sugerir que nós fizéssemos uma reunião com os representantes, Srs. Pedro e Rafael, juntamente com os nossos representantes da contabilidade, se possível, para que a gente possa analisar as emendas, uma por uma, e, na fala do Sr. Wilson, com certeza, ele já vai citar, explicar e explanar cada emenda que eu tenho, em mãos, aqui.

OK, Sr. Presidente? Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Eu sugiro que V.Exa. passe as emendas para a liderança do Governo, que poderá fazer gestões junto ao Governo, e aí não só aos representantes aqui da Secretaria da Fazenda, mas aos outros órgãos do Governo, do apoio ou da pertinência, sob a ótica do Governo, em relação a cada uma delas, independentemente de qualquer reunião que possa haver com eles; mas é importante saber tratar isso politicamente, para ver se há aderência no resto da Casa, porque, senão, por mais que a gente tenha boa vontade e chegue a um denominador comum, eventualmente no Plenário, acaba sendo rejeitada. Então, acho importante que a gente tenha um trato político em relação a essas modificações.

De qualquer forma, se V.Exa. quiser colocar, eu acho importante, até porque aí já se tomará conhecimento do que se pretende fazer. Acho importante dizer cada uma das emendas.

A SRA. EDIR SALES – Vou passar a palavra para o Sr. Wilson, para que faça a explicação de cada emenda.

O SR. PAULO FRANGE – Estou vendo o Vereador Ricardo Nunes, sempre muito ativo. Nós tínhamos conversado com S.Exa., para que a gente pudesse encontrar...

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Sente-se à mesa, por favor.

O SR. PAULO FRANGE – Qual é o valor mínimo que hoje consta, que hoje poderia fazer parte de uma remissão para pessoa física. Há pessoas que são bastantes pobres, simples e que, em algum momento da vida, ficam devendo 1,5 mil reais ou dois mil reais. Não vão nunca pagar. Não têm condições de pagar. Estão no Cadin, não conseguem sair e não vão conseguir sair.

Existem alguns valores mínimos. O Sr. Ricardo chegou até a fazer uma manifestação a respeito. O Tribunal de Justiça tem uma forma mínima, menor do que esse valor. Eu não sei o que a Secretaria pensa, para que a gente possa estabelecer uma linha de corte, para poder dar uma limpada nessa dívida. O que nós não temos, na nossa dívida, hoje é uma requalificação dela.

Quando eu cheguei aqui, Sr. Presidente, encontrei o Sr. Brasil Vita, que, na época, era Vereador, já, por muitos mandatos. Ele disse: “Nós gostaríamos muito de vender a dívida ativa de São Paulo para o Bradesco”. Por mais que o Bradesco estude, nós não temos coragem de oferecer essa dívida para ele, porque ela é incompreensível. E, de lá para cá, eu não sei quanto nós evoluímos, mas a requalificação dessa dívida seria muito interessante. Há dívida que não pode ser cobrada, até porque não encontram mais ninguém, não existe a pessoa e não existe o terreno. O terreno já foi incorporado, já saiu dali e continua ainda com outra situação.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Ou há dívidas que estão em discussão, em juízo, porque aí é considerado como dívida para o município, porque ele entende que é uma dívida, e o particular não entende como dívida, está contestando.

O SR. PAULO FRANGE – Ela foi inflada num determinado momento, Sr. Presidente, nobre Vereador Mario Covas Neto, e foi inflada para valer, porque era possível dar

essa dívida em garantia de empréstimos, e isso aconteceu logo depois do ano 2000. Isso aconteceu e aconteceu bonito, porque a dívida de São Paulo multiplicou, porque era essa a garantia que a gente dava. O terreno que o IPTU poderia ser de 2.000 reais, apareceu com terrenos com números astronômicos na zona Leste de São Paulo, e esse fato acabou gerando a oportunidade de fazerem o endividamento, oferecendo a dívida ativa da Cidade como garantia.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Perfeito, nobre Vereador.

Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Só vou fazer algumas considerações. Eu acho que talvez essa PPI pudesse ter um avanço, no seguinte sentido: Talvez saia um pouco do padrão, com as experiências que a gente teve aqui. É para a gente discutir. Se pegarmos, por exemplo, o parcelamento referente ao IPTU, eu acho que a gente poderia, de repente, oferecer aí um desconto de 90% da multa de juros, alguma coisa assim, e que fosse o ISS, não, porque o ISS é um tributo relativo àquilo que foi faturado. Então, talvez a gente pudesse fazer um avanço dentro desse tratamento, para poder tornar inclusive esse projeto com uma visão social. Eu acho que é importante, eu acho que é um avanço. Uma coisa é a pessoa dever o IPTU. Ali é realmente uma dificuldade. Outra coisa é dever o imposto, que é percentual do que foi faturado. Eu acho que a gente pode ter um avanço com relação a isso.

Agora há uma coisa também que eu acho de suma importância, pela experiência que a gente está tendo na CPI da dívida ativa. A gente tem que criar um mecanismo de barrar as artimanhas.

Nós escutamos aqui, na semana passada ou retrasada, uma empresa que fatura 60 milhões por mês. Ela é fornecedora de uma concessionária do serviço de telefonia. Como ela consegue continuar prestando serviço, mesmo sendo para uma empresa que tenha concessão pública? Porque ela aderiu ao PPI, tirou a certidão, apresentou a certidão e o contrato dela se renova daqui a três anos. É um mecanismo. São 600 milhões nesse caso. A gente precisaria

ter, acho que colocado em lei, inclusive com relação à certidão, de quem adere ao PPI, para poder inibir um pouco essa prática.

Eu acho que isso é fundamental. A gente precisa tentar colocar alguma coisa nesse sentido, para que o PPI não seja utilizado só como uma forma ali do mau pagador, ou seja, tentar separar um pouco, dentro do possível, o que é uma pessoa vítima da crise, vítima de ter ficado desempregado, o que é vítima de uma situação e o que é aquele cara que é picareta, sem vergonha, que contrata escritórios. Porque o que a gente está vendo aqui na CPI, Vereador Mário Covas Neto, é um negócio assustador. Eu vou te contar, a gente fica indignado de ver as coisas. Então, a gente, talvez pudesse dar um avanço nessa forma de estar vendo o PPI e de ter um tratamento, que aquele pessoal que realmente tem dificuldade é uma coisa e aquele que usa de manobra pra poder se prevalecer, de ficar com o dinheiro para vir um PPI e usar o dinheiro no mercado financeiro e essas questões todas. Eu tenho muita coisa para falar, mas, em síntese, acho que era um grande avanço dessa gestão ter essa visão, não é nada complicado, é algo que a gente pode fazer e acho que vai dar um *upgrade* para as relações do poder público e contribuinte de uma forma mais justa.

Era basicamente isso. Eu teria bastante outras coisas para falar, mas em síntese, para deixar nas notas taquigráficas, para a evolução desse projeto essas questões são fundamentais.

Obrigado.

A SRA. EDIR SALES – Sr. Presidente, eu gostaria, então, de fazer a leitura dessas emendas, que vai seguir a explicação depois do nosso representante do Siscon, CRC, para deixar consignado as emendas do ramo da contabilidade nesta audiência pública.

De acordo com o artigo 5º, sobre os débitos consolidados na forma do artigo 4º desta lei, serão concedidos descontos diferenciados na seguinte conformidade: inciso I, relativamente ao débito tributário; alínea a - redução de 100% do valor de juros de mora e de 100% da multa na hipótese de pagamento em parcela única; b – redução de 85% do valor de

juros de mora e 85% da multa na hipótese e pagamento parcelado. Também na hipótese de desenquadramento retroativo do regime especial de recolhimento do ISS pelas sociedades uniprofissionais, os valores recolhidos nesse regime deverão ser compensados dos valores parcelados no PPI. O texto do artigo 5º, do Projeto de Lei 277/2017 passa a possuir a seguinte redação: artigo 7º: o sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no PPI de 2017 com os descontos concedidos na conformidade do artigo 5º desta lei em parcela única ou em até 240 parcelas mensais iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela por ocasião do pagamento será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do sistema especial de liquidação e custódia, Celic, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento. Artigo 7º, inciso i, nenhuma parcela poderá ser inferior a 200 reais para os optantes do Simples Nacional.

O texto do artigo 4º do Projeto 277/2017 passa a possuir a seguinte redação: Artigo 4º - sobre os débitos a serem incluídos no PPI de 2017, indicará a taxa Celic até a data da formalização do pedido de ingresso. Parágrafo único – para fins de consolidação, considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga. Artigo 1º - os débitos de acordo com o artigo 1º da Lei 10.734, de 30 de junho de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação: artigo 1º - os débitos para com a Fazenda Municipal e qualquer natureza, inclusive fiscal, constituídos ou não, inscritos ou não, quando não pagos até a data do vencimento, serão atualizados monetariamente pela variação da taxa referencial do sistema.

- (continuação leitura emendas ao PL 277/17).

A SRA. EDIR SALES – Sr. Presidente, acabei de fazer a leitura das emendas, das alterações que a contabilidade sugere. A leitura das justificativas das emendas, eu vou deixar na incumbência dos nossos representantes da contabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Perfeito.

Peço que V.Exa. empreste as emendas para eu deixar com o nosso convidado para que ele possa responder aos questionamentos e fazer observações, o que vai lhe possibilitar fazer uma defesa mais apropriada.

A SRA. EDIR SALES – Sr. Presidente, sugiro que a análise seja feita antes das respostas.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Perfeito. Mas acho que, como houve muitos questionamentos, antes de passar a palavra aos inscitos, vou dar a oportunidade para o nosso convidado, o Pedro, para que faça suas considerações.

A SRA. EDIR SALES – Mas antes das considerações, Sr. Presidente, gostaria de registrar a presença do Sr. Carlos Matavelli, representante da Anefac – Associação Nacional dos Executivos de Finanças; a Sra. Cibele Costa, Conselheira do CRC-SP, e Sr. Marco Aurelio, superintendente do Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Muito obrigada a vocês pela presença para discutir um assunto tão importante como esse.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Passo a palavra, então, ao Sr. Pedro para suas considerações a respeito dos questionamentos feitos Vereadores integrantes da Mesa.

O SR. PEDRO IVO GÂNDRA – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Vereadores Paulo Frange, Edir Sales e Ricardo Nunes e senhores e senhoras presentes.

Vou tentar ser bem objetivo ao tratar de cada um dos pontos e, dentro de uma subjetividade, passar por todos eles.

A primeira questão, abordada pelo Vereador Paulo Frange, da multa de trânsito,

tivemos um parcelamento de multa de trânsito, se não me engano, em 2006 aqui no Município e, posteriormente, não teve nenhum tipo de parcelamento. O papel da Secretaria da Fazenda em relação às multas de trânsito é efetivamente mais a gestão, porque quem conhece dessa questão da multa de trânsito é mais a Secretaria de Transporte. Fizemos uma reunião com eles pensando na possibilidade de inclusão da multa de trânsito dentro do parcelamento, e a problemática que foi colocada se encaixa justamente nessa questão da falta de integração do sistema e da dificuldade de existência de uma interligação com o Detran e na própria figura da multa de trânsito, a maneira como funciona.

Hoje, uma pessoa devedora da multa de trânsito pode comparecer no Detran e pagá-la sem nenhum tipo de acréscimo; não existe mais a obrigatoriedade da multa de trânsito ser paga em conjunto, pode-se fazer o pagamento de cada uma delas, como já tivéssemos uma espécie de parcelamento.

Existe uma lei federal que atrela essa questão do licenciamento a pagamento das multas. Talvez no Estado, com essa lei de 2015, pelo Detran ser um órgão estadual, talvez tenha havido uma facilidade maior nessa conversa para fazer esse tipo de integração. Sentimos essa dificuldade quando estamos falando em âmbito municipal, até pela dificuldade que enfrenta a própria Procuradoria na questão da dívida ativa em relação ao Detran. O que acontece é exatamente o que o Vereador disse: a pessoa faz o pagamento no Detran e nem sempre essa informação chega rapidamente para efeito de dívida ativa.

O parcelamento que poderíamos fazer é justamente desses valores que estão em dívida ativa, que poderiam ser incluídos no PPI; mas seria um parcelamento sem benefício nenhum, tendo em vista que se pode pagar no Detran já sem nenhum tipo de acréscimo, multa ou correção. Para esses valores de multa que estão na dívida ativa, já existe um parcelamento próprio da dívida ativa, que é um parcelamento em até 60 vezes.

Então, por mais que exista essa situação de pessoas que se aproveitam de uma dívida para procurar taxas que são abusivas dentro do parcelamento, às vezes, é por

desconhecimento do próprio contribuinte de que na própria dívida ativa ele pode parcelar; e esse parcelamento é feito com base nos valores que lá estão e não com base nos valores no Detran, porque, como foi falado, pode-se pagar lá sem nenhum acréscimo, sem multa ou juros.

São essas as dificuldades que vemos, e entendemos completamente a lógica de se permitir a entrada da multa, mas até pelo que a Secretaria de Transporte nos passou, inicialmente também tivemos essa ideia, pensamos nisso. Pensamos nos custos que o Município teria para fazer o sistema, para a implementação disso, mas, com a efetividade de se poder parcelar quando já é possível fazer um pagamento de multa por multa sem nenhum tipo de acréscimo, o benefício já não seria tão grande.

Em relação ao parcelamento do IPVA no âmbito municipal, sempre existe uma dificuldade quando falamos de um tributo de outro índice inserido dentro do parcelamento. Há pouco tempo, foi noticiado que o Estado está iniciando um processo de fazer um parcelamento pelo próprio Estado, um parcelamento que vá ter benefícios concedidos para o IPVA, para o ICMS, para os tributos estaduais de maneira geral; benefícios com determinados descontos que vão ser incluídos dentro de um projeto de lei que vai ser encaminhado para aprovação. O Executivo propõe um projeto, mas, no final, no âmbito municipal, será esta Casa a aprovar ou não, que vai delinear o projeto. A mesma coisa no âmbito estadual.

Acreditamos, portanto, ter agora, pensando que já estão prevendo a abertura de um parcelamento, a iniciação da unidade de IPVA dentro de um parcelamento nosso; não sei até que ponto o Estado concordaria com esse caminho pensando que eles estão com o parcelamento lá. Mas, fora isso, não vemos maiores problemas.

Em relação à questão das 120 parcelas para 200 parcelas ou uma quantidade maior de parcelas com determinadas garantias, com seguro e garantia hipotecária, a primeira lei que instituiu o PPI, de 2006, trazia essa previsão, justamente como o Vereador citou, relacionando o 1 da receita bruta e possibilitando esse parcelamento numa quantidade maior de parcelas com determinada garantia. Isso foi modificado posteriormente até pela dificuldade

de controle e pela perpetuação da dívida. Muitas vezes, estamos falando de um prazo muito longo, em que a vida da empresa nem dura tal prazo e, em determinado momento, o Município acaba perdendo aqueles valores que estavam ali.

Fazendo um paralelo com o que disse o Vereador Ricardo Nunes, que é realmente uma preocupação nossa – a ideia de o contribuinte fazer a adesão e, posteriormente, romper esse parcelamento para conseguir uma certidão –, mesmo que não oferecêssemos essas garantias hipotecárias, ou garantias, seguros, etc, para quem alguém que aderisse a um parcelamento com o maior número de parcelas, sempre existiria a possibilidade, se ele estivesse mal-intencionado em fazer uma adesão em cinco, seis, doze, vinte parcelas ou no máximo da quantidade de parcelas para pagar o menor valor sem qualquer tipo de garantia, que, no caso, seria de 120, e ele fazer o rompimento na primeira, na segunda ou terceira parcela.

Acho que a saída, a retirada dessa possibilidade entra justamente em duas questões: primeiramente no controle e, Segundo, é a perpetuação da dívida, ainda a gente não sabe se a empresa vai sobreviver, durante aquele período, e o Município acaba, posteriormente, pensando que se está perpetuando muito, perdendo valores relacionados com aquela dívida.

Com relação à adesão do PPI, do contribuinte aderir a um PPI e depois transferir – na verdade seria a transferência dos débitos do PPI anterior, para esse parcelamento seria um benefício. A gente entra mais ou menos na mesma questão relativa ao aumento das parcelas. Um contribuinte que era um devedor com o Município, então tinha determinados débitos, um dos objetivos desse parcelamento é justamente olhar para a situação da crise econômica e dar a possibilidade de os contribuintes se regularizarem.

A gente está pegando um contribuinte que, em determinado momento, era devedor com o Município e que foi dada a ele a possibilidade de regularização, através do parcelamento, e a gente possibilita a ele a migração para um novo parcelamento, ou digamos

ele já está com 24 meses, 60 meses, pagando, ele vai ter mais 120 meses.

Uma das preocupações da Fazenda, com relação ao parcelamento, é justamente o efeito que a gente tem em termos de redução de recolhimentos espontâneos. Porque as empresas fazem planejamento, nesse planejamento pensa que vai ter um parcelamento e aí não paga o tributo, faz um planejamento tributário para depois haver o parcelamento.

Se a gente tem leis muito benéficas e se, além da multa essa dívida, a gente entende que pode ter algum tipo de dificuldade nessa questão.

Com relação à questão da compensação de valores, dentro da análise de um valor que – não estou entrando na questão de valores tributários, até porque não tenho conhecimento, isso seria mais com o Tesouro, para me manifestar com relação à questão dos precatórios, por exemplo -, mas falando especificamente de débitos tributários, eles passam a ser direito líquido e certo do contribuinte a partir do momento que tenha deferimento de uma restituição.

A partir do momento que tem o deferimento dessa restituição, é um direito líquido e certo, e ele já pode ir lá e ter esse valor para ele. A gente não está falando do tempo de análise processual, está falando do valor que, tendo o deferimento, foi disponibilizado, surgiu o direito líquido e certo para ele da restituição.

Ele pode ir lá e retirar esse valor, inclusive para fazer efeito de pagamento. Sem entrar na questão dos precatórios ou em créditos não tributários, no aspecto de créditos tributários a gente acha que essa compensação acabaria não tendo muita efetividade, no sentido de que se ele tem restituição pode pegar aquele valor para quitar o PPI. Não teria, para ele, interesse grande de indicar esses valores para a gente já aproveitar aquilo no parcelamento.

Mas também só nesse sentido, no sentido de a gente não ver muita efetividade, mas não considero nenhum problema em termos de implementação sem tratar dos débitos não tributários, que talvez seja até o bojo maior da proposta que o senhor colocou.

Tratando agora do que foi colocado pelo – só um último ponto que foi também colocado pelo Vereador Paulo Frange a questão da remissão de pessoas físicas.

A remissão é sempre um tema bem delicado, até porque a gente normalmente, para qualquer tipo de remissão, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, a gente tem que ter algum tipo de contrapartida, então a gente tem que compensar aquela remissão que está dando com determinados valores de entrada dentro do Município.

Encontrar um corte exato para esses valores é muito complicado. Só a título de exemplo: quando a gente pega um corte de oito mil reais, aproximadamente, de determinados valores, se a gente pegar um corte de oito mil reais como se a gente fosse dar remissão para todos, aí não estou pegando só pessoa física, no interesse (Ininteligível), mas isso traria um impacto de mais de três bi, junto ao Município, em termos de remissão. A gente teria de ter uma compensação para esse valor. Então, a dificuldade que a gente vê, primeiro, a sinalização de uma demissão que é sempre algo complicado e, segundo, esse efeito de a gente encontrar um número ideal de corte. Eu acho que uma medida que foi feita no parcelamento, que é inclusive uma modificação do parcelamento de 2014 em relação a 2006 e que veio no bojo desse parcelamento é uma redução da parcela mínima para pessoa física. Então, a parcela mínima salvo engano o parcelamento de 2006 era de 100 reais para pessoa física e já no parcelamento de 100 reais para pessoa física e já no parcelamento de 2014 foi reduzida para 40 e agora foi para 50. Essa redução da pessoa física é justamente para possibilitar esse pagamento desses pequenos contribuintes, que é ver se realmente há um débito de IPTU, de mil reais ou 800 reais, e que vai ter a possibilidade de ir lá e fazer um pagamento.

Nesse ponto quero ressaltar que muito dos contribuintes pequenos em termos de IPTU já gozam de uma invenção de benefício fiscal, então, estaríamos pegando no universo um daqueles contribuintes muito pequenos, mas daqueles que tem um imóvel ali que acima de 100 mil reais pelo menos em termos de valor venal.

O SR. _____ - Com relação ao que foi colocado pelo Vereador

Ricardo Nunes, sem dúvida nenhuma, a gente entende também que o parcelamento ele tem um caráter de trazer recursos para o município, mas em contrapartida, acho que o alinhamento com relação à questão social e a necessidade desse parcelamento dentro do contexto social a gente concorda amplamente. Acho que qualquer discussão nesse sentido, a gente está totalmente à disposição para a gente trabalhar em cima, olhar as propostas e analisar em termos de impacto efetivo a questão da certidão, da emissão da certidão dos contribuintes que adoram, justamente para ter uma certidão, é uma preocupação nossa. A gente sabe onde a gente esbarra normalmente nisso é no próprio Código Tributário Nacional, que lá no artigo 151 coloca o parcelamento como uma medida de suspensão da inelegibilidade do Código Tributário.

Ele é expresso ao tratar da questão da formalização do parcelamento. A partir do momento que a gente tem uma formalização, automaticamente, a gente tem a suspensão das impunidades do crédito tributário e conseqüentemente ele passa a ter o direito a uma certidão para (palavras ininteligíveis).

Talvez, e aí teria que ter um estudo para avançar nesse sentido...

O SR. RICARDO NUNES – Eu digo da validade.

O SR. _____ - Da validade da certidão? Por mais que a gente colocasse um prazo de validade, de um mês, ele formalizaria, o prazo de validade hoje é de seis meses, mas ele validaria aquela certidão daquele prazo de um mês e poderia apresentar isso para um procedimento licitatório. Uma sugestão é que a gente poderia estudar e ver quais os impactos disso, talvez, a gente tem esse parcelamento agora e talvez uma norma no sentido de que que alguém que rompa um parcelamento dentro de um prazo curto, não poderia aderir a um parcelamento futuro que for, teria que analisar, mas eu não sei se a gente teria amparo pelo visto de pedir essa certidão para esse contribuinte. Existe sempre a possibilidade de a gente mexer nos prazos, até porque a alteração do prazo da certidão é uma questão de decreto então teria como tratar, a gente está falando de um legislativo muito mais forte, mas

seria uma situação excepcional para os casos de parcelamentos que teriam de ser analisados, mas não somos contrários a isso, ao contrário, estamos alinhados com essa ideia de... e concordamos totalmente com o que foi colocado no sentido de que é um artifício que muitas vezes o contribuinte e claramente quando é feito dessa forma está caracterizado a má-fé do contribuinte em ir lá, aderir, romper, e participar de um procedimento licitatório.

O SR. RICARDO NUNES – Então, posso fazer. Em lei, certidão 30 dias.

O SR. _____ - Eu peço que a gente possa levar essa proposta internamente, só para a gente analisar, daí eu dou uma resposta, mas a princípio. Olhar para essa questão, acho que tem de ser olhada, até porque é uma questão. Eu só não sei e aí colocando o que eu falei eu não sei até que ponto a gente colocar um prazo de 30 dias resolve o problema, porque ele vai ter a certidão de qualquer forma e essa certidão ele pode usar a partir daquele momento para ele entrar. Então, se ele está dependendo só de uma certidão para ser contratado, ele vai ter essa certidão seja durante 10, 20, 30 dias e vai poder aderir a determinado programa. A determinada licitação.

Tratando agora das situações...

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) - Eu só queria dizer o seguinte, antes de entrar nessa questão, nós temos regimentalmente mais seis minutos apenas. Eu queria dar oportunidade às pessoas que não falaram ainda poderem falar e aí o senhor conclua. Enquanto isso, se quiser dar uma analisada, porque são muitas emendas, o Sr. Wilson, com certeza, vai fazer referência a elas também. Então, eu peço para que os manifestantes possam ser o mais conciso possível para que dê oportunidade para todos. Obrigado.

O SR. _____ - Boa tarde a todos, boa tarde, Vereadores, representante do Governo municipal, senhoras e senhores, em primeiro lugar, eu gostaria de distribuir cópias desse manifesto que a Vereadora Edir Sales, para todos os representantes aqui da Mesa. Esse manifesto foi feito pelo Fórum Permanente em Defesa do Empreendedorismo, que o Sescon São Paulo tem a sua Secretaria e ele congrega várias

entidades do setor produtivo, do setor do empreendedorismo. São pleitos relativos ao projeto de lei que cria o PPI municipal. Muitos deles a Vereadora já comentou aqui, eu vou só resumidamente explicar os mais importantes, mas gostaríamos de deixar claro que nós do setor, do fórum do Sescon São Paulo, não defendemos o PPI de maneira reiterada. Porque isso, inclusive, prejudica os contribuintes adimplentes. Esse PPI se faz necessário, primeiro, pelo momento econômico-financeiro que estamos vivendo e, segundo, várias empresas, sociedades uniprofissionais foram desenquadradas arbitrariamente pelo município e acabaram contribuindo dívidas tributárias enormes. E que comprometeram aí todo o seu fluxo de caixa, se não houver uma maneira razoável de quitar essa dívida. Então, passando pelas emendas que foram comentadas pela Vereadora Edir Sales. A primeira que a gente está propondo aqui é criar uma parcela diferenciada para os optantes do Simples Nacional, até para cumprir um preceito constitucional. O PPI não fixa uma parcela mínima para as empresas do Simples Nacional, ele fixa uma parcela para todas as pessoas jurídica. Então, propomos uma parcela pelo menos de 200 reais para as empresas optantes do Simples Nacional e 300 reais, que é o que tem o projeto de lei para as demais empresas. Também a gente propõe de forma expressa em lei que o projeto conste isso, que será permitida a compensação dos ISSs pagos no regime fixo, aquelas sociedades uniprofissionais, que foram desenquadradas. Elas pagaram o ISS pelos seus profissionais então pedimos aqui, numa das emendas, que seja previsto expressamente a possibilidade da compensação desses valores de ISS fixos na consolidação dos débitos. A gente também pede que seja substituída a correção do IPCA mais um, até a data da consolidação do PPI, pela taxa Selic, que é o que os tribunais vêm limitando em ações desse gênero. Então nada mais do que aquilo que vem sendo decidido pelos tribunais.

Também a gente solicita que seja retirado do projeto o protesto – uma empresa que, eventualmente, não pagou alguma parcela por alguma dificuldade momentânea que tenha ocorrido. Uma empresa com um protesto gera problemas comerciais enormes. Então se a empresa já está com problema, com protesto, vai ter mais um, e isso não é bom para o setor

produtivo.

Também a gente solicita que os débitos sejam estendidos ao mês de maio de 2017, não dezembro de 2016. Por quê? Porque nesse ano de 2017 a situação se agravou muito, e existem muitas empresas com débitos de ISS e outros tributos municipais ainda agora em 2017.

Também pedimos a extensão da quantidade de parcela. A gente entende que 240 parcelas seria algo razoável. Mas existem outros projetos de parcelamento que preveem 150, que preveem 180. Então isso seria um alívio para as empresas regularizarem a sua situação.

Nessa questão de redução dos juros e das multas, também algo maior do que foi proposto, tanto para o pagamento à vista quanto para o pagamento a prazo.

É isso, Presidente. Muito obrigado pela palavra, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Desculpe interrompê-lo, é que restou apenas um minuto para a Sra. Ana Rodrigues de Assis. Por favor. Temos um horário regimental, então, infelizmente, não depende da nossa vontade.

A SRA. ANA RODRIGUES DE ASSIS – Boa tarde. Eu cumprimento a Mesa. E vou tentar ser o mais breve, menos de um minutos.

Represento aqui o Sindicato dos Hospitais, o pessoal do setor da saúde. Nós também estamos de acordo com o manifesto e fazemos parte do Fórum.

É um item só em especial ao qual eu vou dar destaque com referência à compensação.

A Instrução Normativa nº 4 da Prefeitura, de 2016, prevê o seguinte: o valor recorrido pelos contribuintes sobre códigos (?) e serviço específico da sociedade de profissionais será considerado pagamento irregular, devendo ser restituído, se assim requerido na forma da legislação municipal. Ocorre que o nosso setor, como muitas das pessoas aqui presentes, tiveram o desenquadramento da sociedade no profissional nos últimos cinco anos ou desde a data do reconhecimento. E o que está acontecendo é que elas não conseguem

restituir; e, ao mesmo tempo, tem que pagar os últimos cinco anos. Qual é o pleito do setor: constar no PPI, hoje, a oportunidade de compensar esses últimos cinco anos que já considera pagamento irregular. E aí elas podem até efetuar o pagamento, quem sabe aquelas, o pagamento à vista, que, para o Município, seria ótimo.

Esse é o nosso pleito.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Laerte, eu vou pedir a gentileza de você compreender que nós já atingimos o nosso horário. Eu vou ter que encerrar a nossa reunião.

O SR. BRASIL LAERTE – Não, mas é jogo rápido.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Eu sei que é jogo rápido, mas não vai dar para a gente permitir nem que ele faça as considerações finais. A gente não pode ter compatibilidade – uma audiência pública e o plenário ao mesmo tempo. Compreenda isso.

Tem em vista o horário adiantado, e nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública.

A SRA. EDIR SALES – Queria também agradecer a presença do nosso querido Maia, que é o presidente do Fecontesp. Muito obrigada pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Encerrados os trabalhos.